procedimento antecipadamente, a fim de possibilitar a validação em tempo hábil e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a abertura do processo e o envio da documentação exigida.
O não cumprimento dos prazos estabelecidos para abertura do processo e apresentação da documentação exigida **acarretará a eliminação do candidato** não sendo admitida justificativa decorrente da ausência de cadastro ou da não validação deste dentro do prazo.
A desistência, o envio da documentação em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou a abertura do processo em tipo processual diverso do indicado **também implicarão a eliminação do candidato.**
O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital, ficando a posse condicionada à verificação e validação do cumprimento de todas as exigências e condições editalícias.
Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital.
Caso seja identificada **pendência passível de complementação na documentação apresentada**, o candidato será comunicado por meio do processo eletrônico, sendo-lhe concedido novo prazo, expressamente indicado na respectiva comunicação, para regularização da pendência.

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:
A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:
a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**
b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
c) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

Ficam convocados os seguintes candidatos para as vagas remanescentes:

309 - ENFERMEIRO (40H) - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
0036005	EVANILSON JUNIOR PAUTZ	Ampla	48	83ª	23/11/2026 - 10:30
0035202	JULIANA MEIRELES LEITE	Ampla	54	84ª	23/11/2026 - 13:00
0029322	MICHELE FALCAO VIEIRA	Ampla	63	85ª	23/11/2026 - 13:10
0029411	JESSYCA FARIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla	77	86ª	23/11/2026 - 13:20

Serra/ES, 29 de outubro de 2026.
GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1896661

Portaria

PORTARIA Nº 106, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 106399/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento ao servidor **LEONARDO HERKENHOFF BARRETO**, matrícula 38462, ocupante do cargo de Assistente Técnico Adm. e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), **pelo período de 2 (dois) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 28 de outubro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1896370

PORTARIA SEGEPLAN Nº 109, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo legal previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelo Decreto nº 646, de 10 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Municipal em 13 de julho de 2026, que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:
I - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS - FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO;

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA, ES		
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
152	MAXWELL SIMOES PEREIRA	PPP

II - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL (30H);

305 - ASSISTENTE SOCIAL (30H) - SERRA, ES		
ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
41	IVILAZIA LEOPOLDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PCD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 29 de outubro de 2026.

LILIAN MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1896439

PORTARIA SEMAS Nº 110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 646/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 027/2026 estabeleceu os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 977/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados por meio do Decreto nº 977, de 25 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2026, para cargos de provimento efetivo, em razão do descumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, abaixo relacionados:

I - Cargo: Assistente Técnico Administrativo e de Serviços - Função Agente Administrativo;

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
106	HAYLANDER GOMES LOPES	Ampla
107	THIAGO DE VASCONCELOS OSCAR	Ampla
108	MAYCK GASPARINI CORDEIRO	Ampla
109	LUZIA PEREIRA NUNES	PPP
111	DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla
115	HYASMIN NASCIMENTO SILVA	PPP
116	EMERSON BOZI	Ampla
118	REGIANE ESPINDOLA RODRIGUES PAIVA	Ampla
124	RAFAELLA MARGOTTO GALLINI	Ampla
127	FLORA MAGALHÃES PENNA	Ampla
130	ATHOS JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	Ampla
131	JOHN LENON SIQUEIRA DE AQUINO	Ampla
134	CARINA FAVERO	Ampla
135	ISAAC CARDOSO FORMIGA DA COSTA	PPP
137	JOCEIA MANTOVANI MILLI	Ampla
140	JEAN PEDRO RODRIGUES DE MELOS	Ampla
141	ENGELSLANEI SANTANA DO NASCIMENTO	Ampla
142	ARTHUR MANOEL AVELINO DA SILVA	PPP
143	ELISANGELA SOUZA SILVA	Ampla
144	DELMI ALVES VIEIRA	Ampla
145	ANA HELENA DOS SANTOS SOARES	PPP
147	GENELISE DORING	Ampla
150	JUAN MITSRAEL BARRETO FONTES	Ampla
151	GARDÊNIA BEZERRA TONIATO	Ampla
153	MARCIA REGINA GILLES	Ampla

II - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Assistente Social (30h)

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
33	MARCIO JOSE UCELI SOUZA	Ampla
38	POLYANA APÓSTOLO RIBEIRO DETTMANN	Ampla

III - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Psicólogo (30h)

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
23	SAULO MIGUEL	Ampla
38	NATHÁLIA DA SILVA BORGES	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 29 de outubro de 2026.

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1896443

PORTARIA SEMAS Nº 111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 646/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 024/2026 estabeleceu os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;
CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 946/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados por meio do Decreto nº 946, de 16 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de setembro de 2026, para cargos de provimento efetivo, em razão do descumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, abaixo relacionados:

I - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Assistente Social (30h)

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
16	WARLEN RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 29 de outubro de 2026.

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1896446

PORTARIA SETUR Nº 211, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Federal **nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, especialmente em seus artigos 2º, inciso VI, 58, 59 e 61;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Termo de Fomento nº 170/2026, cujo objeto consiste no apoio financeiro para execução do Projeto **NUCLEO ESPORTIVO DE FUTSAL NA COMUNIDADE - BARCELONA.**

I - Gestor:
a) Arielly Valiati - Mat 108740;
II - Fiscal:
a) Suyani Leticia Cleto Barbosa - Mat. 109955.

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

I - Moíses Penno Svensson - Mat. 5705;
II - Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029;
III - Marianna Paula Dias Santos - Mat 96614.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1896457

Contrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO Nº: 61567/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.
OBRA: Implantação de Campo de Futebol do Guarani, no Bairro das Laranjeiras, no Município da Serra/ES.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2024, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 30/10/2026.